

qualquer servidor;

**RESOLVE:**

I – Designar o servidor LUIS ANTONIO DE LIMA FERNANDES, Técnico Judiciário – Área Judiciária, Mat. 22677, para SUBSTITUIR, quando necessário, por ocasião de afastamento ou impedimento do TITULAR, o servidor RAIMUNDO DOMICIANO DIAS, Técnico Judiciário – Área Judiciária, Mat. 22686.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Dê-se ciência ao Ministério Público, à Defensoria Pública e à OAB e à Diretoria do Departamento de Informática do Tribunal de Justiça para fins de publicação na intranet.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paraipaba-CE, 17 de novembro de 2015.

Ariana Cristina de Freitas

**Juíza de Direito Titular**

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### EDITAL Nº 12/2015 – SERH/PGJ

#### CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS, CONFORME ATOS Nº 144/2015 e 145/2015, PARA OS CARGOS DE TÉCNICO MINISTERIAL E ANALISTA MINISTERIAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, Alfredo **Ricardo** de Holanda Cavalcante **Machado**, por este ato, resolve **CONVOCAR** os candidatos aprovados no 2º Concurso Público para provimento de cargos de Técnico Ministerial e Analista Ministerial de Entrância Especial - Direito), nomeados por meio dos Atos nº 144/2015 e 145/2015, datados de 18 de novembro de 2015 e publicados no Diário da Justiça de 18 de novembro de 2015, para:

1. Comparecerem, conforme o cronograma abaixo, à Secretaria de Recursos Humanos, com endereço à Rua Assunção, 1.100, Bairro José Bonifácio, 1º andar, na sede da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, Ceará, munidos dos originais do documento oficial de identidade e do CPF, nos dias 24 e 25 de novembro de 2015, no horário de 8h:30 (oito e trinta horas) às 13h:30 (treze e trinta horas), para agendamento da data para comparecimento à Perícia Médica Oficial;

#### DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2015, TERÇA-FEIRA:

CANDIDATO (A)
ALISSON KLEITON LINS DA SILVA
ANA PATRICIA GOMES DA SILVA
ANIZIA DILEIA REGES DE MOISES
ANTONIO LAERTE GUEDES NETO
CARINNE FRANCISCA CAMPOS JUSTINO
CLAUDIO BRUNO MOREIRA SALES
DEBORAH BORGES ARAUJO
EFRAIM GOMES PESSOA
FLAVIO LUIZ JUCA PUGET
FRANCISCO HELIO MAGALHAES GONÇALVES
FRANCISCO SAMIR BARROS LEAL REIS ALVES
HERNANE CASTRO DE ANDRADE
JAMILE DIAS MARTINS FELIX
JARBAS MIGUEL FERNANDES MARIANO SEGUNDO
JORGE AUGUSTO ARAUJO PEIXOTO
JOSE LOURENÇO COLARES NETO
JULIETE ALBINO VIANA
LIVIA CAVALCANTE AGUIAR LESSA BESSA
LUCAS RIBEIRO BRITO
MARINA GONÇALVES DE SANTANA

NARA OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS
RACHEL FERREIRA MELO
TARCITO THEOPHILO BARBOSA DE LIMA

**DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2015, QUARTA-FEIRA:**

CLAUDIO ROBERTO DA SILVA ALVES
DANIEL SAMPAIO ANDRADE DA ROCHA
DARCIRIO BANDEIRA GOMES
ELAINE RANIELLY DUARTE LOURENÇO
FRANCIJANE DE ALMEIDA BARROS
FRANCISCA KAROLINE FALCAO DOS SANTOS
FRANCISCO BENONES CHAVES NOGUEIRA
FRANCISCO WILAME BARRETO PEIXOTO FILHO
HUGO SANCHES TEIXEIRA DE LIMA
JERBER DINIZ PEREIRA
JULIA MARIA CORDEIRO BRITO CARVALHO
LEVI FEITOSA SOUZA SEGUNDO
LUIZ CLAUDIO PRADO DE ALMEIDA
MARUSIA ROCHA CRISOSTOMO
MICHELLE ESTRELA DE AQUINO
MIKAEL ARAGAO DE VASCONCELOS
NATALIA ILA VERAS PEREIRA
PAULO VITOR SANTANA REINALDO
PEDRO IAN SARMENTO ROCHA
SARA NOBREGA LEITE E SILVA
SARAH SOARES LEMOS MARTINS
TERESA RAKEL CAVALCANTE DE ARAUJO
VALTER AIRES DA SILVA

2. Comparecerem à sede da Coordenadoria de Perícia Médica – COPEM – com endereço à Avenida Oliveira Paiva 941, Cidade dos Funcionários, Fortaleza -Ce., de acordo com as datas e horários agendados na forma do item 1, munidos dos seguintes exames, cuja data de validade não poderá ser superior a seis meses da data de apresentação:

**Para candidatos com idade até 40 (quarenta) anos:**

- Hemograma completo;
- Coagulograma Completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;
- dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;
- Sumário de urina;
- Raio-X de tórax em PA com laudo;
- eletroencefalograma com laudo;
- eletrocardiograma com laudo;
- audiometria;

- i) exame Oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho e biomicroscopia);
- j) laudo de Sanidade Mental feito por psiquiatra;
- k) acuidade auditiva.

**Para candidatos com idade acima de 40 (quarenta) anos:**

- a) Hemograma completo;
- b) Coagulograma Completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;
- c) dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;
- d) Sumário de urina;
- e) Raio-X de tórax em PA com laudo;
- f) eletroencefalograma com laudo;
- g) eletrocardiograma com laudo;
- h) audiometria;
- i) exame Oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho e biomicroscopia);
- j) laudo de Sanidade Mental feito por psiquiatra;
- k) teste ergométrico com laudo de aptidão;
- l) acuidade auditiva.

2.1 Todos os convocados deverão apresentar à COPEM o respectivo ATO de nomeação, cujas publicações foram veiculadas no Diário da Justiça de 18 de novembro de 2015, bem como documento original, hábil à identificação: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

2.1.1 Dos candidatos portadores de necessidades especiais também será exigido atestado (original), emitido pelo médico assistente, expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes da data da apresentação, demonstrando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência;

2.1.2 Os candidatos portadores de necessidades especiais submeter-se-ão à avaliação a ser realizada pela COPEM, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça;

2.1.3 Será eliminado da lista específica de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados e habilitados aquele cuja deficiência indicada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação/ampla concorrência, caso obtenha pontuação necessária para tanto;

2.1.4 As vagas definidas e que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória;

2.1.5 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item e seus subitens implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas às pessoas com deficiência;

2.2 O atendimento dos candidatos, na COPEM, dar-se-á de acordo com agendamento, feito na forma do item 1, devendo o candidato se fazer presente com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência, em relação ao horário previamente agendado;

2.3 No caso de desistência formal da nomeação prosseguir-se-á à nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória;

2.4 Só poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo pela junta médica oficial (COPEM), conforme artigo 20, inciso VI, da Lei Estadual nº 9.826/74.

3. Os candidatos nomeados por meio dos Atos nºs 144/2015 e 145/2015, datados de 18 de novembro de 2015 e publicados no Diário da Justiça de 18 de novembro de 2015 ficam também convocados a comparecerem à sede da Escola Superior do Ministério Público, com endereço à Rua Assunção, nº 1200, Fortaleza-Ce, nos dias 26 e 27 de novembro de 2015, no horário de 8 (oito) às 13h:30 (treze e trinta) horas, apresentando os seguintes documentos, necessários para tomar posse no respectivo cargo:

- a) cópia (autenticada) da carteira de identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou de casamento;
- b) cópia (autenticada) do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- c) ato de exoneração, acompanhado da respectiva publicação oficial, ou cópia do requerimento, ou ainda ato de concessão da suspensão de vínculo funcional, acompanhado da respectiva publicação oficial, no ato da posse (se servidor público);
- d) declaração de bens;
- e) PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- f) laudo médico emitido pela junta médica oficial considerando-o apto(a) para o exercício do Cargo/Área;
- g) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados, ressalvados os casos expressamente permitidos pela Constituição Federal ;
- h) certificado de reservista (cópia autenticada), para candidatos do sexo masculino;
- i) 3 (três) fotos 3x4, com fundo branco;
- j) comprovação de residência dos últimos cinco anos ou declaração firmada nos termos da lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983;

k) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, da Justiça Federal;

l) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, da Justiça Estadual;

m) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

n) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

o) declaração de não ter sido nos últimos 5 (cinco) anos:

I - responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

II - punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

III - condenado em processo judicial por prática de crimes contra a Administração Pública ou ato de improbidade, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº. 7.492/1986, e na Lei nº. 8.429/1992;

p) caso tenha exercido efetivamente a função de jurado, apresentar comprovação, mediante declaração ou certidão emitida pelo Tribunal respectivo, conforme subitens 3.6 e 4.5 do Capítulo XII, do Edital de Abertura (publicado no Diário da Justiça de 1º de abril de 2013);

q) currículo resumido contendo endereço, telefones para contato, *e-mail*, dados bancários, tipo sanguíneo e fator RH;

r) declaração de impedimento ao exercício da advocacia, nos termos da Resolução nº 27/2008 do Conselho Nacional do Ministério Público;

s) declaração de inexistência de relação de nepotismo, nos termos da Resolução nº 01/ 2005, alterada pela Resolução nº 37/2008, todas do Conselho Nacional do Ministério Público;

t) Para os que foram nomeados para o cargo de Analista Ministerial de Entrância Especial, o certificado, em cópia autenticada, de conclusão ou Diploma reconhecido pelo Ministério da Educação, em Curso Superior Sequencial ou de Graduação em Direito (Bacharelado);

u) Para os que foram nomeados para o cargo de Técnico Ministerial, Certificado de conclusão de nível médio ou curso técnico equivalente;

v) Questionário de habilidades profissionais, disponibilizado por ocasião da entrega de documentos, nas datas, horários e local supra especificado, bem como no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará (<http://www.mpce.mp.br>).

A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios previsto no item 3, dentro do prazo fixado, tornará sem efeito a nomeação;

O documento a que se refere a alínea “c”, deverá ser entregue até a data da posse;

As declarações referidas nas alíneas “d”, “o”, “r” e “s” serão firmadas pelo próprio nomeado, consoante formulários a serem disponibilizados por ocasião da entrega de documentos, nas datas, horários e local supra especificado, bem como no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará (<http://www.mpce.mp.br>);

A declaração referida na alínea “g” será firmada pelo próprio nomeado, consoante formulário a ser disponibilizado por ocasião do ato de posse e exercício na forma do item 4 deste Edital;

As certidões emitidas pela *internet* deverão ser entregues acompanhadas das respectivas comprovações de autenticidade;

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas ou desacompanhadas do documento original;

Não será aceito certificado de conclusão de curso de graduação, quando o requisito para investidura no cargo for o certificado de conclusão do ensino médio;

Não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação, em substituição à Carteira de Identidade (alínea “a”, item 3);

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4. Os candidatos convocados deverão comparecer ao ato conjunto de posse e exercício, marcado para o dia 1º de dezembro de 2015, às 13 (treze) horas, no Auditório da sede da Procuradoria-Geral de Justiça, com endereço à Rua Assunção, nº 1.100, Fortaleza-Ce;

O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação tornado sem efeito;

5. Nessa mesma oportunidade, em seguida ao ato conjunto de posse e exercício, dar-se-á a audiência pública para escolha das comarcas de lotação, conforme ordem a ordem de classificação publicada mediante os Editais nºs 05/2013, no Diário da Justiça de 23 de agosto de 2013, e 07/2013, no Diário da Justiça de 18 de outubro de 2013;

A escolha das comarcas de lotação observará a ordem temporal de vacância dos cargos, dessa forma, o primeiro candidato a ser chamado para a escolha da comarca de lotação será aquele nomeado para o primeiro cargo vago, e assim sucessivamente;

O não comparecimento à audiência pública referida no item 5 implica na renúncia do direito de escolha, ficando a cargo da Procuradoria-Geral de Justiça proceder à lotação do nomeado, obedecido o interesse da Administração, nos locais vagos restantes ao final do ato.

6. Os servidores empossados deverão comparecer dia 2 de dezembro de 2015, à sede da Escola Superior do Ministério

Público, com endereço à Rua Assunção, nº 1200, Fortaleza-Ce, para iniciarem o Curso de Formação e Ambientação, que acontecerá nos dias 2, 3, 4, 7, 9 e 10 de dezembro de 2015, das 8 (oito) às 14 (quatorze) horas, cujo comparecimento é obrigatório nos termos do art. 27, §5º, da Lei nº 9.826/1974.

Durante o estágio probatório, os cursos de treinamento para formação profissional ou aperfeiçoamento do servidor, promovidos gratuitamente pela Administração, serão de participação obrigatória, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), e o resultado obtido pelo servidor será considerado por ocasião da avaliação especial de desempenho;

Findo o curso de formação, no dia 11 de dezembro de 2015, os servidores deverão comparecer ao local de lotação, no horário regulamentar.

7. A confirmação do exercício no local de lotação, para os servidores lotados em comarcas do interior do Estado, será efetivado por meio de ofício encaminhado pela chefia imediata à Secretaria de Recursos Humanos, o que não dispensa o registro de frequência do servidor. Os servidores lotados na Capital receberão, no último dia do Curso de Formação e Ambientação, os ofícios com o encaminhamento ao órgão de lotação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 18 de novembro de 2015.

ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

#### **ATO Nº 144/2015**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c as Leis nºs 9.826, de 14 de maio de 1.974, 13.586, de 27 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de maio de 2005, 14.043, de 21 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de dezembro de 2007, e 15.536, de 7 de março de 2.014, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de março de 2.014, e tendo em vista a publicação do resultado final, no Diário da Justiça de 18 de outubro de 2013, e a homologação do resultado final, publicada no Diário da Justiça de 25 de novembro de 2013, do 2º Concurso Público para provimento de cargos e cadastro de reserva do Quadro Permanente de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, regido pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013, publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará de 1º de abril de 2013, alterado pelo Edital de Retificação nº 02/2013, de 25 de abril de 2013, publicado no Diário da Justiça de 29 de abril de 2013;

**CONSIDERANDO** o teor do Ato nº 003/2015, de 8 de janeiro de 2015, publicado no Diário da Justiça de 21 de janeiro de 2015, **QUE TORNOU SEM EFEITO, EM RAZÃO DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA POSSE**, as nomeações das candidatas **PRISCILLA SILVA HOLANDA E DARIA BAISA DE OLIVEIRA SOUZA**, aprovadas e classificadas, respectivamente, em 17º (décimo sétimo) e 20º (vigésimo) lugares, na ampla concorrência, para o cargo de Analista Ministerial de Entrância Especial – Direito, e o teor do Ato nº 077/2015, de 13 de julho de 2015, publicado no Diário da Justiça de 22 de julho de 2015, que exonerou a servidora **BEATRIZ FONTELES GOMES PINHEIRO**, matrícula nº 218067-1-4, lotada na Comarca de Fortaleza, do cargo de provimento efetivo de Analista Ministerial de Entrância Especial – Direito, para o qual foi aprovada e classificada na 2ª (segunda) colocação, na ampla concorrência, no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2013 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário da Justiça de 1º de abril de 2013, alterado pelo Edital de Retificação nº 02/2013, de 25 de abril de 2013, publicado no Diário da Justiça de 29 de abril de 2013, destinado ao provimento de cargos e cadastro de reserva do Quadro Permanente de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, conforme o resultado final do certame, publicado no Diário da Justiça de 18 de outubro de 2013, e homologado conforme o Edital nº 08/2013, publicado no Diário da Justiça de 25 de novembro de 2013;

**RESOLVER NOMEAR**, em caráter efetivo, os candidatos **JOSE LOURENÇO COLARES NETO, DEBORAH BORGES ARAUJO E HERNANE CASTRO DE ANDRADE**, aprovados e classificados, respectivamente, em 21º, 22º e 23º lugares, para o cargo de Analista Ministerial de Entrância Especial – Direito, obedecida a ordem de classificação publicada no Diário da Justiça de 18 de outubro de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 18 de novembro de 2015.

Alfredo **RICARDO** de Holanda Cavalcante **MACHADO**  
Procurador-Geral de Justiça

#### **ATO Nº 145/2015**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c as Leis nºs 9.826, de 14 de maio de 1.974, 13.586, de 27 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 17 de maio de 2005, 14.043, de 21 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 27 de dezembro de 2007, 14.115, de 19 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 23 de maio de 2.008, 14.256, de 4 de dezembro de 2.008, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 9 de dezembro de 2.008, 14.435, de 6 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 13 de agosto de 2009, e 15.536, de 7 de março de 2.014, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 12 de março de 2.014, e tendo em vista a publicação do resultado final, no Diário da Justiça de 23 de agosto de 2013, e a homologação do